



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1229, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

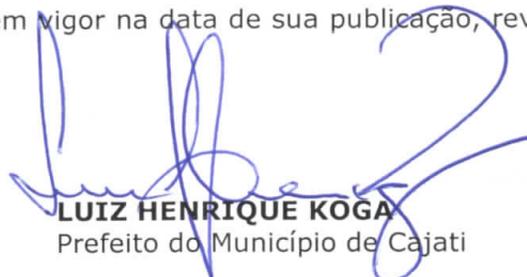
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/SP.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica a Prefeitura do Município de Cajati autorizada a celebrar convênio de cooperação técnica e financeira com o Serviço Social da Indústria - SESI/SP e posteriores termos aditivos, para a implantação de atividade complementares e sistema de ensino nas escolas municipais de Cajati.

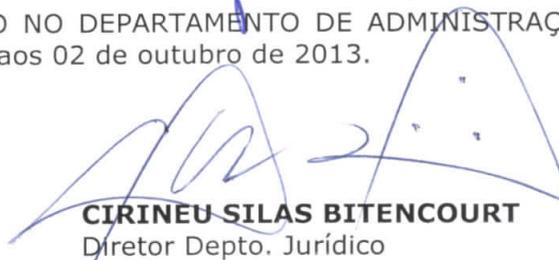
**Art. 2.º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 02 de outubro de 2013.



**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor Depto. Jurídico